



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2627, segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

LEI Nº 9.790, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina via pública a Servidão Ervin Hardt, localizada no Bairro Pirabeiraba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á a Servidão Ervin Hardt, com trecho de 162 (cento e sessenta e dois) metros, consistindo na lateral da Rua Eugênio Ernesto Kunde, entre os nºs 376 e 420, ligando esta à Rua Alfredo João Fleith, Bairro Pirabeiraba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056764** e o código CRC **BE4FB322**.

LEI Nº 9.789, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**Denomina Servidão Adival Bergmann, para fins postais no bairro Pirabeiraba.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Adival Bergmann, à lateral da Rua Vereador Guilherme Zuege, entre as edificações nº 547 e 559, Bairro Pirabeiraba, identificada hoje no SGC como SD 40620.

Art. 2º A denominação prevista no caput possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do Art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária nº 5.230/2005, cuja redação foi atribuída pela Lei Ordinária 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o caput não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056929** e o código CRC **585FC1B4**.

LEI Nº 9.795, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**Altera a Lei Nº 7335, de 10 de dezembro de 2012**

que "Estabelece obrigações gerais e critérios básicos de acessibilidade no Município de Joinville".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O art. 3º da Lei Nº 7335, de 10 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. A Política Municipal de Acessibilidade, a exemplo da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, adota o princípio do desenho universal como regra de caráter geral, e também a adaptação, nas hipóteses em que, comprovadamente, o desenho universal não puder ser empreendido." (AC)

Art. 2º A Lei Nº 7335, de 10 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo IX e dos artigos 34-A, 34-B e 34-C, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IX

DA ACESSIBILIDADE NOS ESTABELECIMENTOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 34-A Os direitos, princípios e diretrizes previstos nessa lei devem ser observados pelos estabelecimentos comerciais, os prestadores de serviços e as empresas adquirentes, responsáveis pela distribuição e gerenciamento dos terminais de pagamento (máquinas de cartão de crédito e débito).

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais, os prestadores de serviços e as empresas adquirentes, responsáveis pela distribuição e gerenciamento dos terminais de pagamento (máquinas de cartão de crédito e débito), devem garantir às pessoas com deficiência condições de autonomia, segurança e sigilo dos dados pessoais.

Art. 34-B. As empresas adquirentes, responsáveis pela distribuição e gerenciamento dos terminais de pagamento (máquinas de cartão de crédito e débito), deverão disponibilizar aos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços máquinas de cobrança por meio crédito e débito com marcação tátil em alto-relevo.

Art. 34-C. O descumprimento do estabelecido no artigo 34 - B, resultará nas seguintes penalidades:

I - advertência - na primeira autuação de infração;

II - multa de 05 UPM's (cinco Unidades Padrão Municipal) - na segunda autuação e;

III - multa aplicada em dobro - no caso de reincidência." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte dias) após sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056798** e o código CRC **2DDB859A**.

LEI Nº 9.788, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Humanitário, Educativo e Cultural OBDC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal o “Instituto Humanitário, Educativo e Cultural OBDC”, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.748.152/0001-08, com sede e foro no Município de Joinville, na Avenida Santos Dumont, nº 6934, Bairro Aventureiro, CEP 89.226-435.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023999654** e o código CRC **8E68678F**.

LEI Nº 9.787, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Somos do Bem - ISDB.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de Utilidade Pública Municipal o Instituto Somos do Bem - ISDB, associação civil e filantrópica, com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.724/0001-72, localizada na Rua Noel Rosa, nº 366, no Bairro Comasa, Joinville (SC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023999741** e o código CRC **6B69E3FB**.

LEI Nº 9.794, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Proíbe o vilipêndio de dogmas e crenças religiosas sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo

no âmbito do município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica proibido o vilipêndio de quaisquer dogmas e crenças religiosas sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no âmbito do município de Joinville.

Art. 2º Fica vedada a liberação de verbas públicas para contratação ou financiamento de eventos que pratiquem a intolerância religiosa.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, a contrariedade ao disposto no art. 1º desta Lei, incidirá na aplicação das penalidades previstas pela Lei Complementar nº 604, de 12 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024057051** e o código CRC **C9D041F4**.

LEI Nº 9.793, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina "Praça Gjerth Olsen", a área localizada no cruzamento localizada entre as Rua Desembargador Nelson Nunes com a Euzébio de Queiroz, neste município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme

artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á "Praça Gjerth Olsen", a "Área de Lazer do Edifício Dulce" localizada na esquina das Ruas Desembargador Nelson Guimarães e Euzébio de Queiróz, Bairro Atiradores, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056959** e o código CRC **62F0F626**.

LEI Nº 9.792, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina Servidão José Aluizio Schmitz, para fins exclusivamente postais, na Área Rural em Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Servidão “José Aluizio Schmitz”, a paralela a aproximadamente 200,00 metros à esquerda da Estrada Engenheiro João de Souza Mello e Alvim, Área Rural de Joinville, localidade da Vigorelli, nas coordenadas cartográficas 7097627.7264636, 722839.85614302 (coord. geog. - 26.223676, -48.769435), na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal nº 5.320/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais

9.053/2021 e 9.105/2022; e por tratar-se de ÁREA RURAL, o endereçamento postal seguirá as normas adotadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056984** e o código CRC **E130E064**.

LEI Nº 9.791, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina Servidão Paulo Fernandes, para fins exclusivamente postais, no Bairro Aventureiro em Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Servidão “Paulo Fernandes”, a lateral da SD 40448 (lateral da Rua Professora Inge Moy, entre os nºs 278 e 300), hoje cadastrado no Sistema de Gestão Cadastral como SD 40449, no Bairro Aventureiro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal nº 5.320/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024057013** e o código CRC **2BC5921C**.

DECRETO Nº 64.379, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Maurício de Diniz Martins, para o cargo de Diretor-Executivo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024072050** e o código CRC **42AC8106**.

DECRETO Nº 64.378, de 06 de janeiro de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 06 de janeiro de 2025:

- Maurício de Diniz Martins, do cargo de Gerente da Unidade de Engenharia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024072013** e o código CRC **08A750B4**.

DECRETO Nº 64.391, de 06 de janeiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Alessandra Baartz Ferreira, para o cargo de Coordenadora I da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073574** e o código CRC **F2701815**.

DECRETO Nº 64.390, de 06 de janeiro de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025:

- Alessandra Baartz Ferreira, do cargo de Coordenadora I da Área Financeira.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073565** e o código CRC **3B96061A**.

DECRETO Nº 64.401, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Anderson Viebranz, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073918** e o código CRC **3F09C635**.

DECRETO Nº 64.389, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Maria Guilhermina Murtinho de Borba, para o cargo de Coordenadora I de Apoio à Diretoria Executiva.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073493** e o código CRC **132C56E4**.

DECRETO Nº 64.388, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025:

- Maria Guilhermina Murtinho de Borba, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073481** e o código CRC **0F9FB1A8**.

DECRETO Nº 64.387, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Bruno Gimack Salgado, para o cargo de Gerente da Unidade de Acompanhamento de Processos NAT JUS.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073427** e o código CRC **DBD51F90**.

DECRETO Nº 64.386, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025:

- Leonardo Augusto Beckhauser, do cargo de Gerente de Acompanhamento de Processos NAT JUS.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073415** e o código CRC **FEC136CC**.

DECRETO Nº 64.385, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria Cultura e Turismo, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Margot Moreno Bastian, para o cargo de Gerente da Unidade de Patrimônio.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073379** e o código CRC **E1B6AE1A**.

DECRETO Nº 64.384, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de

2022,

EXONERA, na Secretaria Cultura e Turismo, a partir de 06 de janeiro de 2025:

- Margot Moreno Bastian, do cargo de Coordenadora I de Patrimônio Cultural.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073360** e o código CRC **112F507D**.

DECRETO Nº 64.383, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 1º de janeiro de 2025:

- Mariane Maria Braz Campodonio Eloy, do cargo de Coordenador I da Área de Estágio Concursos Análise e Acompanhamento de Contratos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073337** e o código CRC **9810A719**.

DECRETO Nº 64.408, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Ana Caroline Giacomini, para o cargo de Gerente da Unidade de Serviços Especiais e Saúde Mental.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024074601** e o código CRC **5EE09C65**.

DECRETO Nº 64.407, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar

nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, em virtude da licença saúde do servidora Clara dos Santos Fraga, a partir de 08 de janeiro de 2025:

- Ana Paula Barauna, para ocupar interinamente o cargo de Coordenadora I de Processos Judiciais e Administrativos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024074587** e o código CRC **29E327F8**.

DECRETO Nº 64.406, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de janeiro de 2025:

- Angélica Bianca Pereira Telles, para o cargo de Coordenadora I da Área Jurídica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024074583** e o código CRC **7E2E8D11**.

DECRETO Nº 64.377, de 06 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de janeiro de 2025:

Bruna Evaristo, matrícula 79.066, do cargo de Técnico em Radiologia.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024065224** e o código CRC **0F3D3E47**.

DECRETO Nº 64.382, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Ayrton de Carvalho Junior, para o cargo de Gerente da Unidade de Promoção Econômica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073292** e o código CRC **79957F21**.

DECRETO Nº 64.381, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 06 de janeiro de 2025:

- Ayrton de Carvalho Junior, do cargo de Coordenador II da Área de Atendimento.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073230** e o código CRC **6372EBBE**.

DECRETO Nº 64.405, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Angelica Bianca Pereira Telle, do cargo de Coordenadora II da Área Jurídica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024074582** e o código CRC **F22B7842**.

DECRETO Nº 64.376, de 06 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Thaís Camassari da Silva Burger, matrícula 58.915, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024065198** e o código CRC **941BEFCE**.

DECRETO Nº 64.404, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Ana Paula Barauna, do cargo de Coordenadora I do Núcleo de Apoio Técnico.

Adriano Bornschein Silva



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024074581** e o código CRC **2434B4B8**.

DECRETO Nº 64.375, de 06 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025:

Elisangela da Cunha, matrícula 57.446, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024065179** e o código CRC **63DAC6E9**.

DECRETO N° 64.403, de 06 de janeiro de 2025.

Altera a nomenclatura do cargo de Supervisora de Apoio ao Gabinete, constante no Decreto N° 51.907, de 20 de dezembro de 2022, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Supervisora de Apoio ao Gabinete, constante no Decreto N° 51.907, de 20 de dezembro de 2022, passa a ser denominado Supervisora de Apoio ao Jurídico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024074114** e o código CRC **C683FF94**.

DECRETO N° 64.374, de 06 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de janeiro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Mayara Emanuele Marynowski Leite, matrícula 99.712, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024065146** e o código CRC **A6C4ECFE**.

DECRETO Nº 64.402, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Karine Pereira dos Santos, para o cargo de Coordenadora I do Núcleo Administrativo e da Área de Análise e Acompanhamento de Contratos.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073979** e o código CRC **6388CB0C**.

DECRETO Nº 64.399, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Rogério da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Imagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073766** e o código CRC **B6E63244**.

DECRETO Nº 64.400, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Pierre Cruz, para o cargo de Coordenador I da Área de Direção de Arte.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073776** e o código CRC **AA2E5EBE**.

DECRETO Nº 64.380, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 02 de janeiro de 2025:

- Murilo Cesar Schmitz, do cargo de Gerente da Unidade de Promoção Econômica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073212** e o código CRC **4D320B51**.

DECRETO N° 64.398, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 19 de janeiro de 2025:

- Maria Conceição Junckes, do cargo de Gerente da Unidade de Turismo e Eventos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073736** e o código CRC **7F2A4D32**.

DECRETO N° 64.397, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025:

- Ceila Mariza Menezes de Menezes, do cargo de Coordenadora II de Recepção e Malote - CAC.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073723** e o código CRC **8E4B4426**.

DECRETO Nº 64.396, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025:

- Flávia Schwinden Muller, do cargo de Gerente de Serviços Especiais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073714** e o código CRC **58D337AC**.

DECRETO N° 64.395, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Laís Lessenko, para o cargo de Coordenadora I da Área de Captação e Prestação de Contas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073689** e o código CRC **2279BCC5**.

DECRETO N° 64.394, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025:

- Ana Paula Prus dos Santos, do cargo de Coordenadora I de Administração de Materiais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073680** e o código CRC **09018F52**.

DECRETO Nº 64.393, de 06 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2025:

- Rosimeri Fabiane Back, para o cargo de Coordenadora II da Área de Apoio ao Gabinete.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073629** e o código CRC **F04D6468**.

DECRETO N° 64.392, de 06 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2025:

- Rosimeri Fabiane Back, do cargo de Coordenadora I de Apoio à Diretoria Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/01/2025, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024073618** e o código CRC **E6221DC0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA N° 016/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.042748-2, em face da empresa MAPRA PROJETOS LTDA (CNPJ nº 47.241.360/0001-49), para a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 452/2023, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023578567 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.042748-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024060430** e o código CRC **3CF9ABDD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 001/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.240341-6, em face da empresa DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA (CNPJ nº 41.944.789/0001-16), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 527/2023, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 1891/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023463722 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade

de Processo Administrativo não Disciplinar em 02/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.240341-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024044282** e o código CRC **84E7D198**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 002/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.105703-4, em face da empresa FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (CNPJ nº 04.584.756/0001-86), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 419/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 32, 33, 34, 35, 36, 54, 63, 64 e 76, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023487609 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 02/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.105703-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024046181** e o código CRC **C6AE710E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 003/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.254038-3, em face da empresa Depizoli Distribuidora Ltda (CNPJ nº 47.236.144/0001-05), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 054/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023480273 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 02/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.254038-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024046269** e o código CRC **502EA136**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 005/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.110948-4, em face da empresa IJF Comercio de Maquinas e Equipamentos de Limpeza, Produtos de Limpeza e Higiene Profissional Ltda.(CNPJ nº 33.144.913/0001-30), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 419/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 26, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023508064 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 02/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.110948-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024048094** e o código CRC **2D0484CD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 006/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.110949-2, em face da empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA (CNPJ nº 50.401.485/0001-01), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 419/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 1, 12 e 13, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023531964 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 02/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.110949-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024048125** e o código CRC **CD3988D5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 007/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.110944-1, em face da empresa PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ nº 22.965.509/0001-01), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 419/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 01, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 53, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023544587 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 03/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.110944-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024051033** e o código CRC **DD3FB9CC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 010/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.110939-5, em face da empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 43.219.256/0001-05), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 419/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 02, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023549125 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 03/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.110939-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024053508** e o código CRC **91316944**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 011/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.110943-3, em face da empresa Blusafe Equipamentos de Proteção Individual LTDA (CNPJ nº 36.091.140/0001-60), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 419/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 36, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023561196 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 03/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.110943-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024055620** e o código CRC **6D5E2267**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 012/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.233187-3, em face da empresa Depizoli Distribuidora Ltda (CNPJ nº 47.236.144/0001-05), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 1125 e 1127/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024056728 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 03/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.233187-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024056734** e o código CRC **6502B9F9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 004/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.110946-8, em face da empresa AGOS B2G Comercial e Serviços em Licitações Ltda (CNPJ nº 34.346.979/0001-76), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 419/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 51 e 52, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023530646 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 02/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.110946-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024047330** e o código CRC **0CB242A6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 008/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.110556-0, em face da empresa ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA (CNPJ nº 21.849.320/0001-90), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 419/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 30, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023547206 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 03/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.110556-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024051542** e o código CRC **B40FB473**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA N° 009/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 24.0.110859-3, em face da empresa R.P FERRAGENS LTDA (CNPJ n° 29.309.583/0001-19), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n° 419/2023, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 12, 13 e 26, nos termos do Relatório Inicial SEI n° 0023547595 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 03/01/2025.

Art. 2° O Processo Administrativo SEI n° 24.0.110859-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n° 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024051629** e o código CRC **053EEFF6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA N° 013/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.187680-9, em face da empresa DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 48.931.054/0001-05), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 38, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023540446 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 03/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.187680-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024057817** e o código CRC **979240A3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 03/2025 HMSJ

Designa servidores para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CCIRAS

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições

Designa:

Artº 1º - Membros para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - CCIRAS, do Hospital Municipal São José:

- I. Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - Responsável Técnica;
- II. Cristiane Reimer Dopke Will - Matrícula no 91899 - Técnica em enfermagem;
- III. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199 - Responsável Técnico Farmacêutica;
- IV. Itamar Gazzoni – Matrícula no 70888 - Responsável Técnico Laboratório de Análises Clínicas;
- V. Flavia Rodrigues Fonseca - Matrícula no 70422 - Médica Infectologista;
- VI. Patrícia Olívia Borges - Matrícula no 89555 - Enfermeira;
- VII. Daiane Benting Kulkamp - matrícula 92033 - Técnica em enfermagem;
- VIII. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166 Coordenadora I da Área de Hotelaria, Zeladoria e Nutrição.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria no 088/2023 de 29 de junho de 2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024045046** e o código CRC **F6B58E62**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA N° 014/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 24.0.217614-2, em face da empresa RMR GRAFICA LTDA (CNPJ n° 46.202.155/0001-01), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n° 804/2024, no que tange ao retardamento da execução do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n° 0023549616 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 03/01/2025.

Art. 2° O Processo Administrativo SEI n° 24.0.217614-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n° 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024058777** e o código CRC **612B4C0A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA N° 015/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n° 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.254288-2, em face da empresa Dimas Indústria de Móveis Ltda (CNPJ nº 06.351.401/0001-72), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 52/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023532276 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.254288-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024060420** e o código CRC **9E55BDFA**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA GABP Nº 002/2025 - DETRANS

Designação de Função Gratificada

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente a servidora Juliane Barbosa Tavares, matrícula 734, para Função de Confiança de Supervisão com Função Gratificada de Líder de Área ligada ao setor dos Agentes de Trânsito, em face das férias do servidor Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533, pelo período de 7 de janeiro a 28 de janeiro de 2025.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024049817** e o código CRC **A47602FC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 018/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.209340-9, em face da empresa Rancho Distribuidora LTDA (CNPJ nº 40.713.112/0001-04), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 327/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 03, 05 e 14, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023562783 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.209340-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024060822** e o código CRC **7AF03DD6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 019/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.215489-0, em face da empresa Novax Distribuidora LTDA (CNPJ nº 52.333.210/0001-03), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 327/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 15, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023565495 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.215489-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 247/2024 (0022845088), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024060838** e o código CRC **DF31EF92**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 020/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.269574-3, em face da empresa Depizoli Distribuidora Ltda (CNPJ nº 47.236.144/0001-05), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 890/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange à inexecução total, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023712186 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.269574-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024060841** e o código CRC **C8F209D1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 017/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.255231-4, em face da empresa Dimas Indústria de Móveis Ltda. (CNPJ nº 06.351.401/0001-72), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 1076/2024 e 1244/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023688700 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/01/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.255231-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024060779** e o código CRC **71DF87D7**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 002/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 28/24**, a partir de 08/01/2025, conforme Memorando CGM.UPA 0023990800, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024050086** e o código CRC **3EF1D842**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 001/2025

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1329/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e Clínica Veterinária Vida Mais.

O Diretor Executivo, André Luis Matiuzzi, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 44.303 de 23 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, em especial seu artigo 11, §2º, assina este ato em substituição ao Secretário de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1329/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e Clínica Veterinária Vida Mais**, inscrita no CNPJ nº 26.741.267/0001-23, que tem

por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fernando Sell da Costa, matrícula 60099 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 -

Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024070268** e o código CRC **93A12BFC**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 002/2025

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1361/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e Clínica Veterinária Anjos de Patas Ltda.

O Diretor Executivo, André Luis Matiuzzi, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 44.303 de 23 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, em especial seu artigo 11, §2º, assina este ato em substituição ao Secretário de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1361/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e Clínica Veterinária Anjos de Patas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.654.302/0001-00, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;
Fernando Sell da Costa, matrícula 60099 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024070435** e o código CRC **CC86A0C7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 6/2025**AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal Sandro Dolinski, matrícula 90.600, no cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro efetivo da Administração Direta, para a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para exercício de cargo comissionado destinado somente à atribuições de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, de acordo com Ofício GAB/GOV nº 228/2024 - SEI 0023988264.

Art. 2º. O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo ocupado pelo servidor no **MUNICÍPIO**, pelo valor da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo **Município de Joinville**.

§ 1. Fica assegurada ao servidor a remuneração do Município de Joinville, cabendo tão somente a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina realizar o reembolso ao Município.

§ 2. O reembolso ao Município de Joinville deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 3155-0, conta corrente 24.480-5, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento do servidor cedido.

§ 3. O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.

Art. 3º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

I – DO MUNICÍPIO:

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.

d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

II – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA:

a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao Município de Joinville a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

c. Realizar o ressarcimento ao **MUNICÍPIO** dos ônus decorrentes da presente cessão, nos termos do Art. 2º. deste instrumento, sendo que a inadimplência de 03 (três) meses incorrerá na rescisão da presente cessão, mediante notificação por escrito.

Art. 4º. O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos na data de 01/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024057203** e o código CRC **84CC0E4D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 021/2025

Nomeia servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, no Gabinete do Vereador Cleiton Profeta:

- Juliane Cristine Lenzi, no cargo de Chefe de Gabinete,
- Carina Trom Araujo, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico,
- Sergio Hobold, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico,
- Rogerio Luiz Tambosi, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico,
- Silvana Buettgen, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico,
- Guilherme Schumann Simão, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional,
- Ricardo Augusto Stefani, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional,
- Rafaella Maria Sangalli, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional,

Revoga-se a portaria 006/2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024072555** e o código CRC **A43BA7F5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 026/2025

Nomeia servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o início da 20ª Legislatura,

Resolve:

Manter nomeados, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville no Gabinete do Vereador reeleito Adilson Girardi:

- Giselle Crhistine Pugsley Savadil, no cargo de Chefe de Gabinete;
- Rodrigo Bertoldi, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico;
- João Tadeu Moreira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico;
- Gerson Dario Bachtold, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico;
- Eliane Aparecida da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Elpidio Zimmermann, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Fernanda Carvalho Constantino, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.
- Luciano Candido, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024074748** e o código CRC **EAD83AF6**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 001/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 27/24**, a partir de 08/01/2025, conforme Memorando CGM.UPA 0024002084, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/01/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024049782** e o código CRC **034E3A16**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 022/2025

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 06 de janeiro de 2025:

- Gustavo de Almeida, do cargo de Assessor Especial 1º Secretário;
- Carlos Ivan dos Santos, do cargo de Assessor Especial Presidência;
- Marilza Ferreira, do cargo de Diretor Suporte Legislativo;
- Marcio Rosa, do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação;
- Ebnezer Carneiro Lopes, do cargo de Procurador-Geral;
- Thaysa Rios de Oliveira, do cargo de Assessor Especial Direção-Geral;
- Kleber Fernando Degracia, do cargo de Diretor Administrativo;
- Patricia Mendes Tamanini, do cargo de Assessor Especial Diretoria Financeira;
- Laurentina Maria Pinheiro, do cargo de Assessor Especial Presidência;
- Donizete Aparecido Ribeiro, do cargo de Assessor Especial Diretoria de Tecnologia da Informação;
- Reginaldo da Roza, do cargo de Chefe Gabinete 1º Secretário;
- Daniela Aparecida Pacheco Dias Flores, do cargo de Assessor Especial Direção-Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024072593** e o código CRC **ACF4B870**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 025/2025

Transfere vínculo de servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de janeiro de 2025,

– Guilherme Grangeiro de Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Diego Machado para o cargo de Assessor Especial Direção-Geral;

– Paulo Gremaschi Fiorotto, do cargo de Assessor Especial Jurídico para o cargo de Assessor Especial Direção-Geral;

- Nelson Nogueira Amorim Filho, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Souza para o cargo de Procurador-Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 06/01/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024074347** e o código CRC **BC00E0D6**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

PORTARIA GABP N° 001/2025 - DETRANS

Dispensa de Função Gratificada

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Patrícia Negherbon, matrícula 807, da Função Gratificada Pleno ligada ao Núcleo de Gestão de Pessoas do DETRANS, a partir de 2 de janeiro de

2025.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 03/01/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024038526** e o código CRC **1B1E4687**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 008/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, **Rodrigo Andrioli**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Ana Caroline Giacomini**, matrícula **42.142**, Psicóloga, da Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação de Saúde Mental, a partir de **6 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024061602** e o código CRC **C5F1BDB1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 007/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, **Rodrigo Andrioli**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Laís Lessenko**, matrícula **45.386**, Agente Administrativo, da Função Gratificada de Assessoria Técnica - Coordenação de Captação de Recursos e Prestação de Contas, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024061509** e o código CRC **17697E50**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

O **diretor geral do CFTA**, no exercício de suas atribuições legais, divulga o Anexo SEI N° 0024035178/2024 - SEPROT.UGM contendo a tabela e classificação definitiva da fase de avaliação de documentos dos candidatos, conforme Edital SEI N° 0023703806/2024 - SEPROT.UGM.

Paulo Rogério Rigo

Secretário SEPROT - Diretor Geral - CFTA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 03/01/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024034858** e o código CRC **1A65F487**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 023/2025

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 06 de janeiro de 2025:

- Daniela Teixeira Muller, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Érico Vinicius.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024072638** e o código CRC **9C65BFB1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 024/2025

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 06 de janeiro de 2025:

- Jucemar da Cruz, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Larson.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024072654** e o código CRC **BDF0E5BD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 027/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de janeiro de 2025:

- Leticia Helena Floriano, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Diego Machado.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024074761** e o código CRC **04A2D26C**.

EXTRATO SEI N° 0024025348/2024 - SAP.CVN

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0024022467/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e TS Eventos LTDA.

Objeto: A execução do projeto "Festa Junina de Joinville", SEI nº 0022825944, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 199.386,86 (cento e noventa e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Data de assinatura: Joinville, 20 de Dezembro de 2024.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O

Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Talita Roberta da Silva Esteves, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/01/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024025348** e o código CRC **26F9095E**.

EXTRATO SEI Nº 0023958054/2024 - SAP.CVN

Joinville, 17 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 0023864455/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, e, a Unimed de Joinville - Cooperativa de Trabalho Médico.

Objeto: O desenvolvimento de ações conjuntas entre as partes para a disponibilização de campos de estágio junto ao Centro Hospitalar da Unimed de Joinville, para os Programas de Residência Médica nas diversas especialidades, bem como outros cursos de formação profissional do MUNICÍPIO/FMS, que estejam regularmente reconhecidos pelos órgãos competentes, seja de interesse curricular e obrigatório ou não-obrigatório (optativo), sem pagamento de bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação financeira ou ônus de qualquer espécie por parte

da instituição concedente do campo de estágio.

Data de assinatura: Joinville, 16 de dezembro de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Rodrigo Andrioli, e, Douglas Calheiros Machado, pelo Município/FMS, e, Altair Carlos Pereira, pela UNIMED.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/12/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023958054** e o código CRC **6A075F9D**.

EXTRATO SEI Nº 0023673600/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020284387, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.021.594/0001-33, que versa Contratação de empresa especializada para realização de Ensaio de Controle Tecnológico, CONTÍNUO, para a Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 544/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 09/2023 à 08/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023612132, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020284387, Cláusula 2, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023673600** e o código CRC **AF41DEC4**.

EXTRATO SEI Nº 0024025700/2024 - SAP.CVN

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0024022621/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Rodrigo Schapieski.

Objeto: A execução do projeto "O Canoeiro - Espetáculo de Teatro", SEI nº 0023407678, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 20 de Dezembro de 2024.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Rodrigo Schapieski, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/01/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024025700** e o código CRC **5974829A**.

EXTRATO SEI Nº 0024036478/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 00240009978/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Ananias Alves de Almeida.

Objeto: A execução do projeto "Música na rede pública de ensino estadual e municipal", SEI nº 0022709352, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 191.950,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: Joinville, 21 de Dezembro de 2024.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Ananias Alves de Almeida, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/01/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024036478** e o código CRC **72F8A43A**.

EXTRATO SEI N° 0023996880/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1359/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada **RB Flexo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.447.623/0001-85, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga que versa sobre a Contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados à SAS e para as unidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2023. O Município apostila o contrato incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o)Secretaria Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso 472/2025 - 24.50001.8.241.1.2.3407.0.339000 - Fonte 1759 Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0023913633 SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023996880** e o código CRC **678B38F0**.

EXTRATO SEI Nº 0024036523/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 0023853156/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e Sociedade Educacional das Americas S.A.

Objeto: O desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 20 de Dezembro de 2024.

Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e vigorará por um prazo de não superior à 60 meses.

Signatários: Fernanda Luiza Daniel Bonett pelo Município/Secretaria, e, Camila Lopes Vaiano, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/01/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024036523** e o código CRC **6FA477B1**.

EXTRATO SEI Nº 0023995335/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0023948250/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação, e a Fundação Educacional da Região de Joinville.

Objeto: Auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeio da ENTIDADE, visando garantir a manutenção do funcionamento e atendimento aos alunos, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral.

Valor: R\$ 665.941,49 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Data de assinatura: Joinville, 17 de dezembro de 2024.

Vigência: A partir de 01/02/2025 até 31/12/2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Alexandre Cidral, pela FURJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/12/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023995335** e o código CRC **AD06F583**.

EXTRATO SEI Nº 0024036603/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 0023853309/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e Sociedade Educacional das Americas S.A.

Objeto: A cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 20 de Dezembro de 2024.

Vigência: A partir de sua assinatura e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

Signatários: Fernanda Luiza Daniel Bonett pelo Município/Secretaria, e, Camila Lopes Vaiano, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/01/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024036603** e o código CRC **99C3D420**.

EXTRATO SEI Nº 0024025436/2024 - SAP.CVN

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0024023547/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Circolo Italiano Di Joinville.

Objeto: A execução do projeto "VinVeneto", SEI nº 0023608030, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data de assinatura: Joinville, 20 de Dezembro de 2024.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Aylton Bogo, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/01/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024025436** e o código CRC **9BF59288**.

EXTRATO SEI N° 0024037665/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO SEI N° 0023857623**, com os seguintes dados:

PARTÍCIPE: BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS EMPREGADOS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVÊNIO

VIGÊNCIA: 60 meses



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024037665** e o código CRC **4913C462**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024037437/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024, assinada em 02/01/2025, no valor de R\$ 327.156,00 (trezentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024037437** e o código CRC **03231838**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024038386/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

1370/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, neste ato representada pela Sra. Debora Cristina Macelai Hess, que versa sobre a a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, assinado em 20/12/2024, com a vigência 12 (doze), no valor de R\$ 414.849,60 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024038386** e o código CRC **88AFBD05**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024036488/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1377/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Transportes Dobru Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, neste ato representada pela sua sócia Sra. Doraci Costa Benvenuto, que versa sobre a a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023 , assinado em 20/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 404.589,60 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024036488** e o código CRC **34A13234**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024036932/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1374/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Centro-Norte**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Jc Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, assinado em 20/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 404.589,60 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024036932** e o código CRC **91474ECA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023985011/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 03.094.629/0001-36;

OBJETO: REAJUSTE do valor do saldo do contratual em 4,02%, correspondente à variação acumulada do INCC-FGV no período de julho de 2023 a junho de 2024; e a ALTERAÇÃO da avaliação mensal e formulário do Acordo de Nível de Serviço (ANS);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 20/12/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 02/01/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/01/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023985011** e o código CRC **E9CD4C54**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024037190/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

Objeto: a) Alterar o Plano de Trabalho nº. IX - INCENTIVOS; b) Alterar a Cláusula Segunda - Do Valor; c) Alterar o item "3 – Metas de Execução" do Anexo I - Plano de Trabalho - Plano Operativo Anual; d) Alterar o item "4 - Cronograma de Execução" do Anexo I - Plano de Trabalho - Plano Operativo Anual"; e) Alterar o item "5 - Cronograma de Desembolso" do Anexo I - Plano de Trabalho - Plano Operativo Anual; f) Alterar a Cláusula Sexta - Das Obrigações das Partes.

Data de assinatura: Joinville, 20 de dezembro de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Rodrigo Andrioli, e, Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/Secretaria, e, Arnaldo Boege Junior, pelo Hospital.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/01/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024037190** e o código CRC **FDB53BBC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024038686/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0015697994/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e o Joinville e Região Convention & Visitors Bureau.

Objeto: Prorrogar até 28/02/2025 a vigência do Termo de Colaboração nº 0015697994/2023/PMJ, conforme solicitação da Entidade (0024012087) e da Secretaria de Cultura e Turismo (0024012125), e, anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0024012087).

Data de assinatura: Joinville, 20 de dezembro de 2024.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Giuliano Rodrigo de Mello, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/01/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024038686** e o código CRC **276BC5BF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024022141/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2022, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SUBESTAÇÃO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA EIRELI;

CNPJ: 30.106.329/0001-00;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 053/22;

VIGÊNCIA: 12/04/2027;

VALOR: R\$ 397.275,54.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 03/01/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024022141** e o código CRC **254B77DE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024044603/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **1214/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito e Transporte e Secretaria de Gestão de Pessoas**, neste ato representado pelo Diretor Presidente do Departamento de Trânsito e Transporte, Sr. Paulo Rogério Rigo e o Secretário de Gestão de Pessoas

Interino, Sr. Ricardo Mafra, e o **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, inscrito no C.N.P.J. nº 04.310.564/0001-81, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luiz Carlos Floriani, que versa sobre a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz, estabelecido pela Lei Federal nº 10.097/2000, na forma da Dispensa de Licitação nº 311/2023. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 15 (quinze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 20/05/2026 e 10/01/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023027299 e Parecer Jurídico Referencial nº 0023030378/2024. O valor mensal da contratação permanece inalterado. Fica resguardado, à Contratada, eventual direito a repactuação ou reajuste. O presente Termo complementa o contrato firmado em 20/11/2023 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024044603** e o código CRC **74F04C6A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024044141/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **1208/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e pelo Secretário de Gestão de Pessoas Interino, Sr. Ricardo Mafra, e o **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, inscrito no C.N.P.J. nº 04.310.564/0001-81, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luiz Carlos Floriani, que versa sobre a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de

atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz, estabelecido pela Lei Federal nº 10.097/2000, na forma da Dispensa de Licitação nº 311/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 15 (quinze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 20/05/2026 e 11/01/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023000820 e Parecer Jurídico Referencial nº 0023030378/2024. O valor mensal da contratação permanece inalterado. Fica resguardado, à Contratada, eventual direito a repactuação ou reajuste. O presente Termo complementa o contrato firmado em 20/11/2023 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024044141** e o código CRC **16F99044**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024035260/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **061/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Sr. Paulo Rogério Rigo e pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, Pedro Paulo Corrêa de Souza e KPS Participações Ltda, neste ato representado pela Sra. Mariléia Bennincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de câmeras e equipamentos em regime de locação com instalação, manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de Sistema de Videomonitoramento, na forma de Pregão Eletrônico nº 08/2021. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0023070734/2024 -

SEPROT.UGM.AAD, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0023070789, Memorando nº 0024026977 e Parecer Jurídico nº 0024025511 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024035260** e o código CRC **C6B3E644**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024035259/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **061/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Sr. Paulo Rogério Rigo e pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, Pedro Paulo Corrêa de Souza e KPS Participações Ltda, neste ato representado pela Sra. Mariléia Bennincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de câmeras e equipamentos em regime de locação com instalação, manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de Sistema de Videomonitoramento, na forma do Pregão Eletrônico nº 08/2021. O Município adita o contrato promovendo a inclusão às cláusulas contratuais da cláusula Décima Sétima, Direitos e Responsabilidades das Partes, conforme segue: Cláusula Décima Sétima: Em operações futuras, a contratada deverá permitir a interoperabilidade dos equipamentos/software instalados com aqueles que venham a ser acrescidos, sem ônus à contratante a qualquer tempo por meio de aviso formal.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024035259** e o código CRC **45F8DF3E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024025475/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **481/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Filgueira Prestação de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme de Araújo Filgueira, neste ato representada pelo Sr. Guilherme de Araújo Filgueira, que versa sobre a Contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película- é o objeto do contrato, na forma Pregão Eletrônico nº 791/2022. O Município adita o contrato acrescentando em 12,50% (Doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 18.373,75 (dezoito mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0023271130/2024 - DETRANS.UNO. Memorando nº 0023452014/2024 - SAP.CVN. Parecer Jurídico nº 00235759812024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024025475** e o código CRC **7A6E53D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024063375/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS ANTONIO SOUSA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024063375** e o código CRC **63B61653**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024061703/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA LUCIANE MONTEIRO SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024061703** e o código CRC **E39A322B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024061990/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDMILSON DOS SANTOS MORAIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024061990** e o código CRC **408450D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024062221/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL CORREA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0263 - Técnico em Radiologia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024062221** e o código CRC **7254E7E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024063036/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RIGLER BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0143 - Odontólogo Plantonista**, vimos convocá-lo para enviar os

documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024063036** e o código CRC **89318A39**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024063220/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA RAMOS ROBERTI BODER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0143 - Odontólogo Plantonista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024063220** e o código CRC **35A58A76**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024067869/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAMILA POFFO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024067869** e o código CRC **01F71680**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024062594/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DO NASCIMENTO FEIJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024062594** e o código CRC **2C2949BB**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 83/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **SOLUSI SOLUÇÕES EM USINAGEM LTDA**

CNPJ: **13.555.189/0001-20**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Endereço: **Rua Rio do Ferro, nº 1.121**

Bairro: **Aventureiro**

CEP: **89.225-860**

Inscrição Imobiliária: **12.01.43.39.0184**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **9540501-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base

na análise SAMA.UAT 0023989139, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área total de 508 m², contendo aproximadamente 508 m² de área útil e 404 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 72.683 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de

solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 20/12/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/12/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023992595** e o código CRC **79C3C371**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023907909/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Angular Produtos para Saúde Ltda: Item 28 - R\$ 92,70.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023907909** e o código CRC **AD9D1557**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0023907951/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal n° 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **HTS - Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda**: Item 3 - R\$ 16,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023907951** e o código CRC **3DB78A54**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0023909518/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal n° 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**: Item 55 - R\$ 0,38; Item 56 - R\$ 0,40; Item 57 - R\$ 0,38; Item 58 - R\$ 0,38; Item 80 - R\$ 0,21; Item 87 - R\$ 0,11; Item 88 - R\$ 0,24; Item 97 - R\$ 0,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023909518** e o código CRC **27A68AED**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0023907972/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Item 70 - R\$ 1,0098**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023907972** e o código CRC **A5FB4A0E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0023921965/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº334/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **LUA TUR TURISMO LTDA, Item 06 - R\$ 9,25**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/12/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023921965** e o código CRC **BC985B00**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0023909488/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Selenium Medical Ltda**: Item 5 - R\$ 0,0693; Item 6 - R\$ 0,06; Item 11 - R\$ 0,0594; Item 14 - R\$ 0,06; Item 16 - R\$ 0,21.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023909488** e o código CRC **703E3B17**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0023907931/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Cruzal Comercial Ltda**: Item 25 - R\$ 5,29; Item 27 - R\$ 24,25.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023907931** e o código CRC **D1B6AC81**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0023888261/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 090/2024, destinado à futura e eventual Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), registrada com a empresa Andreia de Souza R. Alves Eventos. Deste modo a errata complementa a Ata de Registro de Preços publicada em 14 de agosto de 2024 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023888261** e o código CRC **4D3FBDC0**.

COMUNICADO SEI Nº 0024064379/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA OTORRINOLARINGOLOGISTA	LUT HDSCOPE	210003A	1	Lente Cilíndrica compatível com Endoscópio Rígido LUT HD SCOPE modelo 210003 A	R\$ 270,71
				2	Objetiva Compacta compatível com Endoscópio Rígido LUT HD SCOPE modelo 210003 A	R\$ 3.445,31

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/01/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024064379** e o código CRC **B36702E6**.

COMUNICADO SEI Nº 0024068702/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
RADIOTERAPIA	ACELERADOR LINEAR VITALBEAM	VARIAN	ACL-0001	1	DMI Control Board w. Cover Kit	R\$ 53.985,65

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024068702** e o código CRC **607E44F7**.

COMUNICADO SEI Nº 0024038223/2025 - SAP.ARC.ACF

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO**CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

O Município de Joinville, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 34 da Lei Federal 8.666/93 e Art. 191 da Lei 14.133/2021, torna público que estará realizando junto à Unidade de Análise e Requisições de Compras/Secretaria de Administração e Planejamento, a inscrição de novos fornecedores e atualização dos já cadastrados, para editais licitatórios e processos de contratações firmados até 30/12/2023, conforme Art. 191 da Lei 14.133/2021. O cadastro será processado conforme requerimento específico fornecido pela Municipalidade via autosserviço. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Joinville – Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, sito à Av. Hermann August Lepper, nº 10 – centro, pelo telefone 3431-3295 ou no site www.joinville.sc.gov.br no link [Emitir Certificado de Registro Cadastral](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 03/01/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024038223** e o código CRC **8CAC7F78**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024043033/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Lausemar Gravon, CPF/CNPJ nº 719.834.819-04.

Auto de Infração Ambiental n.º 0002ED/20.

Local da infração: Rua Luiz Ceratti, 167 - João Costa.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 20.0.057102-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0022326956/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e pela REMESSA do presente Processo Administrativo Ambiental para Unidade de Fiscalização - Área de Obras e Posturas, para verificar a regularidade da construção existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 06/01/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024043033** e o código CRC **44EEADBE**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0024043734/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 1208/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e pelo Secretário de Gestão de Pessoas Interino, Sr. Ricardo Mafra, e o **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luiz Carlos Floriani, que versa sobre a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz, estabelecido pela Lei Federal nº 10.097/2000, assinada em 20/12/2024. Do Termo de Contrato nº 1208/2023 (SEI nº 0018635342): 1º Onde se lê: **CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto: 5.1 - O prazo de vigência contratual será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021. 5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto: 5.1 - O prazo de vigência contratual será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021. 5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021. Do Termo de Referência (SEI nº 0018074879): 1º Onde se lê: 5 - Cronograma de execução dos serviços: 5.2 - O prazo de execução do contrato será de 12 meses, prorrogável por igual período, até o limite de 60 meses, observando ainda o disposto em Art. 106 da Lei 14.133/2021. Leia-se: 5-Cronograma de execução dos serviços: 5.2 - O prazo de execução do contrato será de 12 meses, prorrogável por igual período, até o limite de 60 meses, observando ainda o disposto em Art. 107 da Lei 14.133/2021.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024043734** e o código CRC **11E90B2D**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0024044399/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Contrato nº 1214/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito e Transporte e Secretaria de Gestão de Pessoas**, neste ato representado pelo Diretor Presidente do Departamento de Trânsito e Transporte, Sr. Paulo Rogério Rigo e o Secretário de Gestão de Pessoas Interino, Sr. Ricardo Mafra, e o **Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luiz Carlos Floriani, que versa sobre a contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz, estabelecido pela Lei Federal nº 10.097/2000, assinada em 20/12/2024. Do Termo de Contrato nº 1214/2023 (SEI nº 0018635473): 1º) Onde se lê: **CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto: 5.1 - O prazo de vigência contratual será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021. 5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto: 5.1 - O prazo de vigência contratual será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021. 5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021. Do Termo de Referência (SEI nº 0018074879): 1º) Onde se lê: 5 - Cronograma de execução dos serviços: 5.2 - O prazo de execução do contrato será de 12 meses, prorrogável por igual período, até o limite de 60 meses, observando ainda o disposto em Art. 106 da Lei 14.133/2021. Leia-se: 5 - Cronograma de execução dos serviços: 5.2 - O prazo de execução do contrato será de 12 meses, prorrogável por igual período, até o limite de 60 meses, observando ainda o disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/01/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024044399** e o código CRC **2B26A653**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N°
0023962184/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 517/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/12/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023962184** e o código CRC **F512738F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 5/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 192/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa NAVE DRILL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E A EXECUÇÃO DE OBRA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PEAD - DMC JARDIM SOFIA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ n° 013/2022.

Franciele dos Santos, Matrícula n° 1449 - Gestora Titular

Ivair Tumelero, Matrícula nº 883 - Fiscal do Contrato Titular

Cristiano Nunes Bandeira, Matrícula nº 1185 - Fiscal Técnico Titular

Jeison Fabiano Vieira, Matrícula nº 1330 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024069577** e o código CRC **A29EDD02**.